



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001784-19.2019.5.02.0205

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/10/2019

Valor da causa: R\$ 273.770,59

Partes:

RECLAMANTE: JOSE FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ROBERTO HIROMI SONODA

RECLAMADO: USIFLUORS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE POLIMEROS LTDA - EPP

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: TRADE POLYMERS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

ADVOGADO: JOAO EDUARDO VIDAL SILVA

RECLAMADO: MASTERSEALS DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE POLITETRAFLUORETILENO EIRELI

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: PROFLON INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA

PERITO: HENRIQUE JOSE APELDORN

PERITO: CATARINO RODRIGUES FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: PAMELA SILVA MIRANDA

ADVOGADO: ROBERTO HIROMI SONODA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202424109643

Nome original: PROCESSO_ 0010714-95.2024.5.15.0111 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL.pdf

Data: 02/09/2024 11:03:47

Remetente:

LUCI DE FATIMA PAZOTTO LOPES

VARA DO TRABALHO DE TIETÊ

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Assunto: Para anexar ao Processo 1001784-19.2019.5.02.0205 . Encaminhado CP0010714-95.2024.5.15.0111, para ser anexada aos autos acima informado.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010714-95.2024.5.15.0111**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/04/2024

Valor da causa: R\$ 406.378,59

Partes:

AUTOR: JOSE FERREIRA LIMA

RÉU: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423253740

Nome original: CP 1001784-19.2019.pdf

Data: 04/04/2024 14:21:12

Remetente:

LYANE

05ª Vara do Trabalho de Barueri

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, boa tarde! Segue CP para distribuição referente ao nosso processo 1001784-19.2019.5.02.0205.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1001784-19.2019.5.02.0205**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/10/2019

Valor da causa: R\$ 273.770,59

Partes:

RECLAMANTE: JOSE FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ROBERTO HIROMI SONODA

RECLAMADO: USIFLUORS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE POLIMEROS LTDA - EPP

ADVOGADO: Leandro Marcantonio

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: TRADE POLYMERS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: Leandro Marcantonio

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

ADVOGADO: JOAO EDUARDO VIDAL SILVA

RECLAMADO: MASTERSEALS DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE POLITETRAFLUORETILENO EIRELI

ADVOGADO: Leandro Marcantonio

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PINTO

RECLAMADO: PROFLON INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA

PERITO: HENRIQUE JOSE APELDORN

PERITO: CATARINO RODRIGUES FILHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI
ATOrd 1001784-19.2019.5.02.0205
RECLAMANTE: JOSE FERREIRA LIMA
RECLAMADO: USIFLUORS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE POLIMEROS LTDA - EPP E OUTROS (4)

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Boituva - TRT-15, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da **5ª Vara do Trabalho de Barueri**, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que proceda à penhora de tantos bens quantos se fizerem necessários para garantir a execução na sede da 3ª reclamada **FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI** (Avenida do Trabalhador, 1241, Quadra 01, lote 09 - Centro Empresarial Castelo Branco, Boituva/SP - Cep: 18552-100).

EXECUTADA: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: Avenida do Trabalhador, 1241, Quadra 01, lote 09 - Centro Empresarial Castelo Branco, Boituva/SP - Cep: 18552-100.

Valor total da execução: R\$ 406.378,59 em 31.08.2023

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

BARUERI/SP, 04 de abril de 2024.



Assinado eletronicamente por: THATYANA CRISTINA DE REZENDE ESTEVES DE ANDRADE - Juntado em: 04/04/2024 10:03:41 - b8388c6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24040314275460400000341859713?instancia=1>
Número do processo: 1001784-19.2019.5.02.0205
Número do documento: 24040314275460400000341859713



Assinado eletronicamente por: LUCI DE FATIMA PAZOTTO LOPES - Juntado em: 05/04/2024 09:27:41 - 76e6ef5
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040509271763400000225682583?instancia=1>
Número do documento: 24040509271763400000225682583



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ
CartPrecCiv 0010714-95.2024.5.15.0111
AUTOR: JOSE FERREIRA LIMA
RÉU: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

DESPACHO

Cumpra-se a presente precatória.

Após, devolva-se a precatória ao Juízo deprecante.

TIETE/SP, 12 de junho de 2024

CAROLINA POPOFF FERREIRA DA COSTA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: CAROLINA POPOFF FERREIRA DA COSTA - Juntado em: 14/06/2024 10:05:26 - 99c4a1e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061208414103500000231496697?instancia=1>
Número do processo: 0010714-95.2024.5.15.0111
Número do documento: 24061208414103500000231496697



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ
PROCESSO: CartPrecCiv 0010714-95.2024.5.15.0111
AUTOR: JOSE FERREIRA LIMA
RÉU: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

MANDADO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, CAROLINA POPOFF FERREIRA DA COSTA, MANDA ao(à) Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento:

Cumpra-se a presente precatória. Após, devolva-se a precatória ao Juízo deprecante

DESTINATÁRIO:

FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI
Endereço: AVENIDA DO TRABALHADOR, 1241, quadra 01 - lote 09, CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO, BOITUVA/SP - CEP: 18552-100

A petição e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	24061208414103500000231496697
Petição Inicial	Petição Inicial	24040509271763400000225682583

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: Rua do Comércio, 511, Centro, TIETE/SP - CEP: 18530-000.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera

apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: MARCIO ROBERTO SANTIN DA SILVA - Juntado em: 14/06/2024 13:46:42 - 78a80a3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061413463985600000231766965?instancia=1>
Número do processo: 0010714-95.2024.5.15.0111
Número do documento: 24061413463985600000231766965



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010714-95.2024.5.15.0111
AUTOR: JOSE FERREIRA LIMA
RÉU: FLUONSEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 78a80a3

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que eu oficial de justiça avaliador infra-assinado, em cumprimento à r. determinação, no dia 12/08, dirigi-me à Avenida do Trabalhador, nº 1241, Boituva/SP, e aí sendo, PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e INTIMAÇÃO, conforme auto que segue em anexo. Assim sendo, devolvo à secretaria para seus devidos fins, aguardando, respeitosamente, novas determinações. NADA MAIS.

TIETE/SP, 12 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO LOSCHIAVO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ CLAUDIO LOSCHIAVO - Juntado em: 12/08/2024 17:00:13 - 9d616d4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24081216585745600000236617371?instancia=1>
Número do processo: 0010714-95.2024.5.15.0111
Número do documento: 24081216585745600000236617371

VARA DO TRABALHO DE TIETÊ/SP

Processo nº 0010714-95.2024.5.15.0111

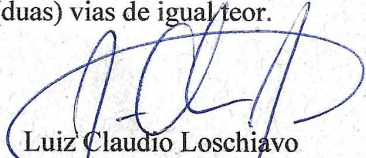
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de: **JOSE FERREIRA LIMA**, contra: **FLUONSEALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS EIRELI**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à Penhora e Avaliação dos bens, abaixo transcritos:

1 - Microscópio Eletrônico de Varredura, marca Shimadzu, modelo SSX-550. Ampliação de até 300.000 vezes, também faz análise química de um ponto ou de toda a imagem que se está vendo. Inclui metalizador e gerador de água gelada, necessário para o funcionamento do MEV. Em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 400.000,00.

2 - Espectrômetro de raios X, marca Shimadzu, modelo EDX-800HS. Dá a composição química de sólidos (metais ferrosos/não ferrosos, plásticos, cerâmicas, etc) e de líquidos. Consegue detectar até 88 elementos químicos. Em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 106.400,00.

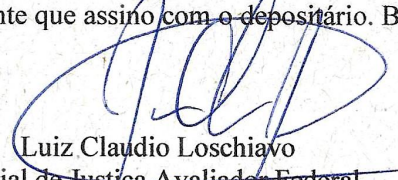
Total da avaliação R\$ 506.400,00 (Quinhentos e seis mil e quatrocentos Reais), Para constar, lavrei o presente em 2 (duas) vias de igual teor.


Luiz Claudio Loschiavo
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Nesta data, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos da Sr. Samuel Pereira da Silva, portador do RG nº 12.993.332, com endereço na Avenida do Trabalhador, nº 1241, Boituva/SP, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se a não abrir mão do mesmo, sem a autorização judicial, sob as penas da lei, bem como a conservá-los no estado em que se encontram. Assim feito o depósito, lavrei o presente que assino com o depositário. Boituva, 12 de agosto de 2024.

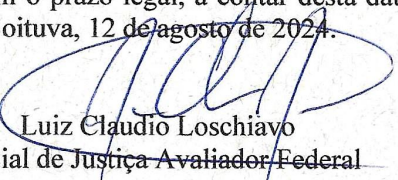
Depositário


Luiz Claudio Loschiavo
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a executada, na pessoa de Samuel Pereira da Silva, RG nº 12.993.332, para ciência da Penhora e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé. Boituva, 12 de agosto de 2024.

Executada


Luiz Claudio Loschiavo
Oficial de Justiça Avaliador Federal



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76e6ef5	05/04/2024 09:27	Petição Inicial	Petição Inicial
99c4a1e	14/06/2024 10:05	Despacho	Despacho
78a80a3	14/06/2024 13:46	Mandado	Mandado
9d616d4	12/08/2024 17:00	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0c060d1	12/08/2024 17:00	10714-95.2024 Auto de Penhora	Auto de Penhora



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
161e29a	03/09/2024 10:27	Cumprimento de CP - Diligência positiva - AUTO DE PENHORA	Certidão